Comissão de Saúde

Petição n.º 165/X/2ª

Relatório

Peticionários: Ordens dos Médicos, Médicos Dentistas, Farmacêuticos e Enfermeiros

Assunto: Requerem que a Assembleia da República aprecie a organização do sector administrativo do Estado na área da saúde, tendo em vista a promoção de uma verdadeira estratégia de regulação da saúde e a avaliação dos diversos organismos existentes, procedendo à revogação do Decreto-Lei nº 309/2003, de 10 de Dezembro ou à sua profunda remodelação, bem como à extinção do regime de taxas impostas aos prestadores de cuidados de saúde e ainda ao estabelecimento de mecanismos de controlo parlamentar e político.

- 1. As Ordens dos Médicos, Médicos Dentistas, Farmacêuticos e Enfermeiros apresentam uma petição no sentido de a Assembleia da República se debruçar sobre um conjunto de matérias relacionadas com a administração da saúde, defendendo, designadamente:
 - 1.1 A "urgência da reorganização completa da orgânica de estruturas intervenientes na articulação do sistema de saúde";
 - 1.2 A "avaliação dos diversos organismos existentes" e a revogação do Decreto-Lei nº 309/2003, de 10 de Dezembro, ou a sua profunda reformulação;

- 1.3 A realização de "uma discussão pública aberta sobre a matéria";
- 1.4 A "extinção do regime de taxas impostas aos prestadores de cuidados de saúde";
- 1.5 "O estabelecimento de mecanismos de controlo parlamentar e político".
- 2. Numa primeira e sumária análise, importa recordar que o Decreto-Lei nº 309/2003, de 10 de Dezembro, criou a Entidade Reguladora da Saúde, tendo por objecto a regulação, a supervisão e o acompanhamento da actividade dos estabelecimentos, instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde. Importa também constatar que os "mecanismos de controlo parlamentar e político" que as Ordens reclamam, existem e estão consubstanciados, designadamente, no funcionamento desta Comissão, que não se tem eximido a avaliar o funcionamento dos organismos e serviços que contribuem para a prestação de cuidados de saúde, no quadro do regular acompanhamento das políticas de saúde.
- 3. No entanto, uma vez que, em grande medida, as matérias objecto da presente petição se inserem na área de competência do Governo, nos termos do preceituado nos artigos 198º e 199º da CRP, proponho que a Comissão de Saúde delibere, antes de mais, solicitar ao Ministro da Saúde que se pronuncie sobre o conteúdo da mesma.

Assembleia da República, 12 de Janeiro de 2007

O Relator

(Vasco Franco)